



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano IX • Número 006 • Arari, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 • Edição regular • 2 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 .....	1
ERRATA À PORTARIA N.º 021/2021-GAPRE.....	1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para recadastramento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que o imediatismo desse recadastramento é de suma importância para a administração, sobre o conhecimento da realidade do quadro funcional efetivo da Prefeitura Municipal de Arari-MA;

**CONSIDERANDO** as inúmeras possibilidades sobre desvio de função, acúmulo de cargos, servidores inativos e ou aposentados entre outros;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos municipais de Arari-MA, ativos/efetivos e inativos.

**Art. 2º** Fica determinado que o prazo será do dia 18 até o dia 27 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Fica determinado que o local será na Prefeitura Municipal de Arari-MA, em seu auditório, localizado em suas dependências, seguindo todas as condições e termos exarados na **Portaria nº 01/2021-RHRC, de 11 de janeiro de 2021**, do departamento de Recursos Humanos desta municipalidade;

**Art. 4º** Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores dos documentos a seguir identificados:

- **RG – IDENTIDADE**
- **PORTARIA DE NOMEAÇÃO**
- **TERMO DE POSSE**
- **TELEFONE**
- **E-MAIL**

**Art. 5º** A Comissão de recadastramento será composta por três servidores públicos municipais estáveis, designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, sendo dois titulares e um suplente, responsáveis pelo recadastramento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

### **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** *Prefeito*

#### **ERRATA À PORTARIA N.º 021/2021-GAPRE**

**O PREFEITO DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Arari-MA, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo da Portaria nº 021/2021-GAPRE, onde se lê:** NOMEAR, CÉSAR LUIS PIRES ERICEIRA. RG. 0494531967 GEJUSPC-MA, CPF Nº 460.370.793-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com estribo na Lei Municipal nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

**Leia-se:** NOMEAR, CÉSAR LUIS PIRES ERICEIRA. RG 0494531967 GEJUSPC- MA, CPF Nº 460.371.793-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE, com estribo na Lei Municipal nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

### **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** *Prefeito*



EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município  
Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal  
Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM00611012021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**Dini Jackson Machado Praseres** Secretário de Administração e Gestão Financeira

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00611012021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

